



LEI ORDINÁRIA Nº 286

de 10 de outubro de 1972

“Dispõe sobre a Coleta de Lixo das ruas principais da cidade.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
LEI Nº 286/1972 DE 10/10/1972 “Dispõe sobre a Coleta de Lixo das ruas principais da cidade.” A Câmara Municipal de Coxim -MT, aprova e o senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar uma carroça com tração animal para coletar lixo das ruas principais da cidade, até que outras providências mais adequadas sejam tomadas

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/10/1972

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 286/1972 - 10 de outubro de 1972

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em